

**Decreto Municipal nº 05, de 13 de janeiro de 2025.**

EMENTA: Reajusta os benefícios previdenciários pagos aos aposentados e pensionistas, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste de 4,77 % (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento) nos benefícios previdenciários pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Santa Cruz/PE, cujos beneficiários não estejam sujeitos a regras de paridade com os servidores da ativa.

**Art. 2º.** Considerando o disposto no Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, nenhum benefício previdenciário pago pelo Fundo Previdenciário de Santa Cruz (FUNPRESC) poderá ter valor inferior a R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

  
**ADEGILDO GUIMARÃES SOARES**  
Prefeito